

COPIA

LEI Nº 250

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 535.000,00 (quinhentes e trinta e cinco mil cruzeiros) destinada a scorrer os pagamentos, independente de concorrência publica, de um trator HANOMAG, modelo K-55E, meter de 55 HP., inclusive despesas de transportes e segure.

Artigo 2º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a aumentar de Cr. \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para Cr. \$ - - 620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzeiros) o seguinte código da receita de Orçamento vigente, referente a quota da Funde Redeviária Nacional:

850-4-14-0- CONTRIBUIÇÃO FEDERAL

I - Quota prevista no artigo 15, §2º, da Constituição Federal.

Artigo 3º - Ficam anuladas as seguintes verbas de orçamento vigente:

Totalmente: - 341-8-82-4- DESPESAS DIVERSAS

II - Para reconstrução da estrada de redagem que

liga Pompéia a Fazenda Stecco Cr. \$ 50.000,00

Parcialmente: - 941-8-99-4- DESPESAS DIVERSAS

Despesas Imprevistas Cr. \$ 15.000,00

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das amilações de que trata o artigo 3º, e excesso de arrecadação da verba da receita mencionada no artigo 2º.

Artigo 5º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a subtergar precuração a firma comercial escolhida para a aquisição de que trata o artigo 1º, ou a quem julgar conveniente, com poderes especiais de receber na Tessoraria do Departamento de Estradas de Redagem ou de qualquer repartição publica pagadora, até a importancia de Cr. \$ 535.000,00 (quinhentes e trinta e cinco mil cruzeiros) que cabe a Prefeitura Municipal de Pompéia, na distribuição da Quota da Funde Redeviária Nacional.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1.954.

Constantino Marcolino de Sousa

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 29 de Novembro de 1.954.

[Signature]

MESTRE DE BANCOS - Secretário.